



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1  
PROJETO DE LEI 000177/2025**

<b>APROVADO</b>
Em: 24/04/2026
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Substitui dispositivos do Projeto de Lei 177 de 2025, que "Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional "Festa de São Pedro", nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional Festa de São Pedro, realizada anualmente pela Paróquia São Pedro, Bairro São Pedro, por sua importância cultural, religiosa e social no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - A celebração anual da centenária e tradicional Festa de São Pedro, Bairro São Pedro, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, devendo ser efetuado e devido registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de abril de 2026.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Subscritores:

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL

Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT

João Evangelista de Almeida

Vereador João do Joaquinho -  
PSB

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -  
MDB



Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco - PSB

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil

